

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 216/2014 – de 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de Dotação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 191/2013, de 20 de dezembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

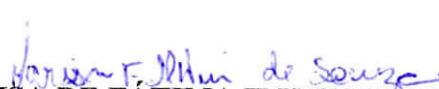
ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	10.122.0002.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
		Total	15.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	10.122.0002.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
		Total	15.000,00

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de Agosto de 2014.


MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 042/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PARANÁ

- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 04 de agosto de 2014.

Cleunir Jose Sonalio
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
ATO DO CONSELHO Nº 216/2014 - de 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de Dotação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 191/2013; de 20 de dezembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO UNIDADE	01 01.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	10.122.0002.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total			15.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO UNIDADE	01 01.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	10.122.0002.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total			15.000,00

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de Agosto de 2014.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI

O IGUASSÚ

Anuncie aqui - 3524-2104